



**PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.568 - Página(s): 1  
Data: 13/06/2024

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 13 de junho de 2024, o servidor **PEDRO DE SOUZA SANTOS**, admitido em 13/04/1988, Matrícula nº 1241/6, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.468,48
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 440,54
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.909,02</b>

**(Um mil e novecentos e nove reais e dois centavos)**

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis - FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
Data: JUNHO/2024